

PROJETO DE LEI N.º 614/XII/3.^a

Alteração da denominação da “União das Freguesias de Pegões”, no município do Montijo, para “União de Freguesias de Pegões e Santo Isidro”.

Exposição de Motivos

A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que operou o processo de reorganização administrativa, agregou, entre outras, no município de Montijo, as freguesias de Santo Isidro de Pegões e Pegões, criando por essa via a “União das Freguesias de Pegões”.

A Assembleia de Freguesia considerando que essa denominação, entre outras razões, não é a mais consentânea com a defesa de cultura e identidade das populações aí residentes, aprovou na sua reunião de 19 de dezembro de 2013, por unanimidade, uma proposta no sentido de que a mesma adotasse a denominação de “União de Freguesias de Pegões e Santo Isidro”.

A criação, extinção ou modificação de autarquias locais e respetivo regime é da exclusiva competência da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados apresentam o seguinte projeto de lei:

Artigo Único

A freguesia denominada “União das Freguesias de Pegões”, no município do Montijo, passa a designar-se “União de Freguesias de Pegões e Santo Isidro”.

Palácio de São Bento, 15 de maio de 2014

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Lúis Montenegro

Nuno Magalhães

Maria das Mercês Borges

Lino Ramos

Pedro do Ó Ramos

Pedro Morais Soares

Adriano Rafael Moreira

Altino Bessa

Jorge Paulo Oliveira

João Gonçalves Pereira

Bruno Coimbra

Fernando Marques

Pedro Pimpão

Ângela Guerra

António Prôa

Bruno Vitorino

Emília Santos

Mário Magalhães

Maurício Marques

Paulo Simões Ribeiro